

RELATÓRIO N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº
13, de 2018 (Mensagem nº 155, de 2018, na
origem), do Presidente da República, que submete
à apreciação do Senado Federal, de conformidade
com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal,
e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei
nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do
Senhor RAFAEL DE MELLO VIDAL, Ministro
de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do
Ministério das Relações Exteriores, para exercer o
cargo de Embaixador do Brasil junto à República
do Mali.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RAFAEL DE MELLO VIDAL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nos termos regimentais, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor Rafael de Mello Vidal, filho de Paulo Padilha e Nair de Mello Vidal, nasceu em Montevidéu, Uruguai. Por ser filho de brasileiros, é brasileiro nato (art. 12, I, b, CF).

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Distrito Federal (hoje UniCEUB), iniciou sua carreira diplomática em 1991. Em 2011, concluiu o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco com apresentação da tese: “A Inserção de Micro, Pequenas e Médias Empresas no Processo Negociador do MERCOSUL”.

Na carreira diplomática, ocupou várias funções de relevo. Foi promovido a Ministro de Segunda Classe em 2011, por merecimento. Foi Cônsul-Adjunto do Consulado-Geral em Nova Iorque (1995); Segundo-Secretário na Embaixada em Bogotá (1998); subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministro de Estado (2002); subchefe da Divisão do Mercado Comum do Sul (2003); Chefe do Núcleo da Presidência Pro-Tempore Brasileira do Mercosul (2006); Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Caracas (2008); Encarregado de Negócios na Embaixada em Caracas (2010); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Assunção (2010); Encarregado de Negócios na Embaixada em Assunção (2012); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Copenhague (2014); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Madri (2016).

O indicado também foi condecorado com a Medalha da Ordem de Rio Branco no grau de Comendador (2010) e a Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico no grau de Comendador (2012).

A República do Mali é um país africano sem saída para o mar na África Ocidental e tem uma população de 18,5 milhões de pessoas. O país é geográfica e demograficamente dividido entre o norte (desértico e árabe) e o sul (fértil e negro). Ouro e algodão, os dois principais produtos de exportação (responsáveis por mais de 80% do valor total exportado em 2016), são provenientes do sul do país, que concentra a maior parte da riqueza nacional e é onde está localizada a capital, Bamako.

No final do século XIX, o Mali ficou sob o controle da França, tornando-se parte do Sudão Francês. Em 1960, conquistou a independência,

 SF/18279.34838-45

juntamente com o Senegal, tornando-se a Federação do Mali. Um ano mais tarde, a Federação do Mali se dividiu em dois países: Mali e Senegal. Quase a metade de sua população vive abaixo da linha de pobreza, com menos de 1 dólar por dia.

Em 1960, o Brasil reconheceu a independência do Mali e, em 1962, estabeleceu relações diplomáticas com esse país africano. A Embaixada do Brasil em Mali foi criada em outubro de 2007, passando a funcionar regularmente desde julho de 2008. A contrapartida deu-se em 2011, quando Mali criou sua embaixada em Brasília. Mas, não há um relacionamento bilateral intenso. O comércio bilateral é da ordem de U\$ 7,09 milhões (2017), sendo 7,084 milhões de exportações do Brasil para o Mali. Dentre os itens de exportações brasileiras destacam-se as embalagens de papel, os pneumáticos, os instrumentos de precisão, máquinas para terraplanagem e carnes de frango. O Brasil importa do Mali principalmente impressoras.

Em termos prospectivos, existe a potencialidade de investimentos brasileiros no setor agrícola, de infraestrutura, de exploração mineral, desenvolvimento de recursos hídricos, gado e couros, processamento de bebidas e alimentos, maquinaria e energia (térmica, solar e hidrelétrica).

Contudo, a situação política do Mali é um forte desincentivo para investimentos nesse País. A mobilização de grupos armados no Mali intensificou-se a partir do início de 2012, na esteira do fluxo de mercenários e armas provenientes da Líbia, no vácuo de segurança criado pelo fim do regime de Muammar Gaddafi. Na ocasião, vários grupos armados realizaram ataques contra forças governamentais no norte do país.

Em março de 2012, o Presidente Amadou Toumani Touré foi destituído do poder por militares descontentes com a incapacidade do governo de conter as ofensivas de movimentos rebeldes no norte do país.

Com apoio militar estrangeiro (tropas francesas e "peacekeepers"), o governo maliano retomou controle sobre parte do território do país e organizou em julho/agosto de 2013 eleições presidenciais,


SF/18279.34838-45

que foram vencidas por Ibrahim Boubacar Keïta (IBK). O retorno à ordem constitucional não teve como resultado o fim da instabilidade.

O país continuou a enfrentar uma série de problemas, entre eles, o reduzido controle territorial de um Estado fragilizado, número elevado de atentados terroristas (inclusive em Bamako e contra capacetes azuis da ONU), consolidação de redes criminosas transnacionais, embates entre grupos armados rivais, e a existência de milhares de deslocados internos e refugiados.

Nem mesmo as forças estrangeiras de segurança no Mali (Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali – MINUSMA) são capazes de promover a paz no local. Desde a sua criação, em 2013, até janeiro de 2018, 99 “capacetes azuis” morreram no Mali em razão de ataques deliberados de grupos armados contra o pessoal e as instalações da ONU. Portanto, a cooperação bilateral é desafiadora.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18279.34838-45